

INSCRIÇÕES ABERTAS DE: 25/09/2015 a 05/10/2015, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 12 horas e das 14 às 17 horas

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
EDIT FFLCH/FLO Nº 016/2015

Abertura de Edital de Processo Seletivo Simplificado para Docente por prazo determinado

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, “*ad referendum*” do Conselho Técnico-Administrativo, estarão abertas de **25/09/2015 a 05/10/2015**, as inscrições para contratação de 01 (um) docente por tempo determinado (temporário), como Professor Contratado (Nível III), recebendo o salário de R\$1.741,99 (Maio/2015), em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento Letras Orientais, área de Língua e Literatura Coreana. A contratação visa a atender as necessidades didáticas das disciplinas de graduação.

1. Cabe ao CTA, na abertura do processo seletivo, indicar os membros da Comissão Examinadora, que será composta por 3 (três) docentes na Unidade, sendo um do Departamento/Área a que pertence à disciplina e dois de outro.

2. As inscrições serão feitas no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH (prédio da Administração - Rua do Lago, nº 717 - Sala 107 - Cidade Universitária), de 2ª a 6ª feira, das 10 às 12 horas e das 14 às 17 horas, devendo o candidato apresentar:

I - cópia da cédula de identidade (RG/RNE);

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

§ 1º - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por um procurador. No caso de procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.

§ 2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por e-mail, por fax ou por qualquer outro meio.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função:

- atender as necessidades didáticas das disciplinas de graduação da área de Língua e Literatura Coreana.

A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em fase única, na seguinte conformidade:

I - prova didática (Peso 5);

II - prova escrita (Peso 5);

5. A prova didática será pública e seguirá as seguintes normas:

I - a Comissão Examinadora, com base no programa do processo seletivo, organizará uma lista de dez pontos, da qual o candidato tomará conhecimento, no momento do sorteio dos pontos;

II - a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto;

III - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

IV - a duração mínima da prova será de quarenta minutos e a máxima de sessenta.

6. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I - A Comissão Examinadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final;

V - A prova será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Examinadora, ao se abrir a sessão;

VI - Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Examinadora, individualmente.

INSCRIÇÕES ABERTAS DE: 25/09/2015 a 05/10/2015, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 12 horas e das 14 às 17 horas

Parágrafo único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo a Comissão Examinadora decidir de plano sobre a procedência da alegação.

7. As notas das provas do processo seletivo poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Ao término das provas, cada candidato terá, de cada examinador, uma nota final, que será a média das notas por ele conferidas.

9. A classificação do candidato será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas. Em caso de empate o examinador fará o desempate.

10. Será considerado habilitado o candidato que alcançar, da maioria dos examinadores, a nota final mínima sete.

11. O(s) candidatos(s) deverá(ão) comparecer em data a ser definida pelo Departamento, na Secretaria do Departamento de Letras Orientais, Endereço: Av. Prof. Luciano Gualberto, 403, para conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente a desistência do candidato.

12. O Programa do Processo Seletivo é o seguinte:

- 1- Os fundamentos do hangul, o alfabeto coreano,
- 2 – Os processos fonológicos do coreano,
- 3 – A problemática da romanização,
- 4 – Verbos na língua coreana,
- 5 – O início da imigração coreana no Brasil,
- 6 – Os legados culturais da Dinastia Goryeo,
- 7 – Os legados do registro escrito da Dinastia Joseon,
- 8 – As mudanças culturais na passagem da Dinastia Goryeo para Joseon,
- 9 – A ópera popular pansori,
- 10 – Sijô, poesiacanto da Dinastia Joseon,
- 11 – O nascimento da poesia moderna coreana.

13. O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até **31/07/2016** nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo, e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

16. São condições de admissão:

I - Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

I - Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

17. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, entrar em contato com o Serviço de Apoio Acadêmico, nos telefones 3091-4590 e 3091-4621, e-mails apoioaca1fflch@usp.br ou apoioaca2fflch@usp.br.